

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

PORTARIA N°51/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre CREA-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a imprescindível necessidade de primar pela organização dos trabalhos da instituição, adequando-os ao efetivo cumprimento das normas legais e regimentais;

Considerando que o processo nº 1973493/2018. Interessado: **COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE**, já foram analisado e deferido pela Câmara Especializada de Agronomia, na Sessão Ordinária 660ª, realizada dia 05 de fevereiro 2018;

Considerando que conforme parecer da Câmara Especializada de Agronomia, em atendimento ao art. 18 da Resolução 336/89, o Processo deverá ser analisado pelo Plenário, haja visto ser a terceira empresa sob a responsabilidade Técnico da Engenheira de Alimentos Carla Thaise Silva Souza;

Considerando finalmente o que dispõe o Regimento Interno do Crea-AC - seção III Artigo 95° inciso XVI - da Competência da Presidente: "resolver casos de urgência, adreferendum do Plenário e da Diretoria";

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "ad-referendum pelo Plenário do CREA-AC", o Parecer da Câmara Especializada de Agronomia, referente a Empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO AO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE, tendo como Registro da terceira responsabilidade Técnica da Profissional Engenheira de Alimentos Carla Thaise Silva, haja vista o que dispõe o artigo 18 da resolução 336/89, do Confea.

Artigo 2º - Providenciar que o Plenário do Crea-AC delibere sobre a matéria, na primeira sessão subsequente a data desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 30 de abril de 2018.

Eng. Agr. a Carminda Luzia Silva Pinheiro

Presidenta do CREA/AC